



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO Nº 100/2022

**SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO DE  
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL QUE  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E SIAPPA  
COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE  
SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.206.647/0001-13 .**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022  
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022  
CONTRATO Nº: 100/2022

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **SIAPPA COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ **07.206.647/0001-13** com sede no endereço R CONSTANTINO SURIANI, número 49 bairro JARDIM PARAISO, cidade CAMPINAS/SP, CEP 13.043-510, neste ato representado por: **MARCIO CORREA PIMENTEL**, portador do CPF [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **037/2022**, Pregão nº **012/2022**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto Contratação de locação de licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, sendo Gestão Contábil Pública – PCASP 2020 – SICOM 2020 (Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frota, Obras no SICOM, Arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, Prestação de Contas ao TCE, Compras, Controle de Estoque local e remoto, Licitação e Controle Interno) com liberação das Publicações Legais na WEB, e Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Ponto Eletrônico, Controle e Comunicação de Terminais de Ponto Eletrônico, Ponto Eletrônico via APP Mobile, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e Treinamento, Análise de dados e Integração com o Governo Federal via mensageria do E-SOCIAL, Gerenciamento da LGPD e Capacitação do Servidor via WEB, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto, por tempo determinado, serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, serviços de manutenção mensal e alterações legais e manutenções corretivas, treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto, o presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **100/2022**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



### CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Cód.	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unit.	Total	Índice Abril 2023 últimos 12 meses	Acréscimo	Valor Unit. Atualizado 2023	Valor Total Atualizado 2023
1	11251	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA – PRESENCIAL OU REMOTA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO – X - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA – PRESENCIAL OU REMOTA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO – X	HS	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	3,83%	R\$ 4,98	R\$ 134,98	R\$ 40.494,00
7	11248	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS, E NFES E MÓDULO PARA ÁGUA E ESGOTO. - Locação de licença de uso Sistema de gestão de receitas próprias municipais, e NFES e Módulo para Água e Esgoto. Conforme TR - ANEXO – X	MÊS	12	R\$ 6.170,00	R\$ 74.040,00	3,83%	R\$ 236,31	R\$ 6.406,31	R\$ 76.875,72

### CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **100/2022**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
85	02.02.02.3390.4004.129.5014.4.020	1.500.99

### CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **01/07/2023**, para o presente aditivo.

### CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 4.329,72(quatro mil e, trezentos e vinte e nove reais e, setenta e dois centavos), totalizando o contrato total o valor de R\$ 117.369,72 (cento e dezessete mil e, trezentos e sessenta e nove reais e, setenta e dois centavos).

### CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 23 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
CNPJ nº 18.028.829/0001-68  
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.  
CONTRATANTE

SIAPPA COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE  
SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA  
CNPJ 07.206.647/0001-13  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco De Oliveira  
CPF [REDACTED]

Policeni de Cassia Silvia  
CPF [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO